



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 243/2025

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Dispõe sobre anistia de multas administrativas para pessoas físicas e jurídicas, aplicadas em decorrência das medidas de enfrentamento da Covid-19.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 18/12/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 18/12/2025.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para, nos termos regimentais, manifestar sobre matéria orçamentária e financeira.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição concede anistia a todas as multas aplicadas, às pessoas físicas e jurídicas, em decorrência das medidas de prevenção e enfrentamento da COVID-19, instituídas nos termos da Lei Municipal nº 5.252, de 2020 e da Lei Federal nº 13.979, de 2020, bem como dos demais decretos Municipais que tenham como objeto o combate da pandemia de COVID-19, as questões sanitárias decorrentes e as autuações para enfrentamento da aludida emergência em saúde pública, no período compreendido entre 19 de março de 2020 e 03 de maio de 2022.

Cancelam-se ainda os juros decorrentes dos débitos anistiados.

A anistia se aplica, inclusive, às multas inscritas em Dívida Ativa.

O projeto de lei foi instruído com Relatório de Impacto Financeiro nº 004/2025 que dispõe que a presente proposição não tem por objeto a renúncia de receita tributária, posto que as multas canceladas têm natureza administrativa, não tem finalidade de obter receitas financeiras para o Município, ou seja, não tem natureza arrecadatória.

De acordo com o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro é necessários nos casos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

No mérito, esta comissão reconhece a relevância social da matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2025.

Presidente: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

Vice_Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silvá

Relator: Ver. Eduardo Vinícius Soares Ferreira